



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº 1385/2021.

NOMEIA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 852/2021, de 28 de julho de 2.021, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO o disposto no do Item b, da cláusula segunda da minuta do Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de Campos Novos Paulista, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de Policiais Militares,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Nomeia a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento do Convênio a ser celebrado entre o Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- Sr. Fernando Rodrigues dos Santos
- Sr. Renato Adriano Lopes Luz

II - Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

- Comandante: Major PM Sr. Luis Nelson Disaró
- Subcomandante: Major PM Sr. Paulo Sergio Rezende Pereira





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

§ 1º A Presidência da Comissão Paritária de Controle, fica a cargo do membro Fernando Rodrigues dos Santos, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§ 2º Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

a) elaborar o plano de trabalho que integrará o futuro convênio;

b) acompanhar a execução do convênio;

c) avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comandante do 32º Batalhão da Polícia Militar do Interior;

d) conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;

e) propor as adequações que se fizerem necessárias.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 02 de agosto de 2021.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno